PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº. 1937/84 de 22 DE NOVEMBRO DE 1984.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE " RUA DAS IRMÃS FRANCISCANAS ".

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a Denominação de "RUA DAS IRMÃS FRANCISCANAS, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, se situa na Vila Bela Vista, em direção oeste-leste entre as quadras J; K; L; D; E; e Praça s/denominação iniciando na Rua Pedro Menegolla, e terminando na Rua José Argenta.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: " RUA DAS IRMÃS FRANCISCANAS"

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 22 de NOVEMBRO DE 1984.

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

MARCISO PALUDO
Secretário da administração

CÂMARA MUNICIPAL
26 / 11 / 1.984
VISTO
PRESIDENTE

LUIZ FRIZZO